

28 A NOVA ERA CONTRATUAL: EXPLORANDO OS CONTRATOS INTELIGENTES COM A IMPLEMENTAÇÃO DO CBDC DREX

Luiz Fernando de Andrade Vidoto

Acadêmico do Curso de Direito, UniCesumar, lf_vidoto@outlook.com

Maria Eduarda Rodrigues

Acadêmico do Curso de Direito, UniCesumar, mariaeduarda201@gmail.com

Wellington Junior Jorge Manzato

Doutorando, UniCesumar, professor, wellington.jorge@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO:

Com as crescentes inovações tecnológicas no mundo negocial, os direitos contratuais e financeiros se moldam para adaptar às novas modalidades provenientes desses avanços. O objeto desse trabalho são os contratos inteligentes possíveis e como o CBDC (*Central Bank Digital Currency*) DREX, desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (BC) abrem portas para a desburocratização, segurança jurídica e celeridade nas celebrações de negócios jurídicos. O presente trabalho se demonstra relevante, visto que, o mundo caminha para a desburocratização, mas sem necessariamente se desestatizar, assim como ocorreu com o pix, o DREX é o próximo passo para ocorrer transações seguras, transparentes e ágeis, mas sem perder a essência de “meio de troca, uma reserva de valor e unidade de conta” (SANT’ANA).

A proposta da moeda ainda mostra a necessidade de uma instituição financeira para que a transação seja realizada, porém, o Banco Central possui plena capacidade de gerir tais transações autonomamente, transformando as instituições financeiras em instituições para o acesso à crédito e eliminando o registro de compras e vendas em cartório. Isso porque todo o registro da transação seria processado e armazenado nos livros de registros digitais do Banco Central, assim como ocorre nas transações de criptomoedas como o Bitcoin. Tal tecnologia traz um avanço para toda a sociedade brasileira, que já está farta de burocracia no cotidiano com a vigência da Lei n. 14.133/2021 de licitações e contratos estabelece normas gerais e de caráter administrativo, que busca enfrentar com sucesso essa burocracia, porém, gera resistência de grandes e fortes polos da sociedade, principalmente banqueiros e cartórios, que são os diretamente atingidos.

O objetivo geral do trabalho é trazer as possibilidades à vista das pessoas para que, assim que a tecnologia do real digital estiver disponível, ela seja amplamente utilizada e posteriormente aprimorada para um uso intermediado apenas pelo BC além de mostrar, especificamente, como os contratos inteligentes podem ser ainda mais seguros e efetivos com a implementação da nova moeda brasileira, aliando-a com a *blockchain* na rede *Ethereum* e *tokenizando* esses contratos para que as negociações ocorram totalmente eletrônica e instantaneamente. Entretanto, o DREX ainda pode ser considerado um embrião, podendo assim comprometer a pesquisa, caso não seja implementado efetivamente no cotidiano do brasileiro, pois, a proposta da tecnologia é excelente, porém, está em fase de testes e sobre o controle de políticos que decidem arbitrariamente dar ou não prosseguimento ao projeto.

PROBLEMA DE PESQUISA: Este estudo visa investigar as potenciais transformações nos direitos contratuais e financeiros decorrentes das inovações tecnológicas, com foco nos

contratos inteligentes e na introdução do CBDC (Central Bank Digital Currency) DREX, desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (BC), pois “há necessidade de os Estados nacionais buscarem ocupar esse nicho tecnológico, e isso, entre outras razões, para que não percam espaço para meios alternativos privados de pagamento que possam vir a ocupar a estratégica posição do poder público como emissor de moeda (CARDOSO, SARAI). Um dos principais desafios é entender como essas novas modalidades podem impactar a desburocratização, segurança jurídica e celeridade nas transações comerciais. Embora haja uma clara tendência mundial em direção à desburocratização, sem necessariamente desestatizar, a implementação do DREX representa um avanço significativo rumo a transações seguras, transparentes e ágeis. No entanto, a proposta do CBDC ainda enfrenta resistência de setores como bancos e cartórios, que podem ser diretamente afetados por sua implementação. O objetivo deste estudo é não apenas destacar as possibilidades oferecidas pelo DREX, mas também analisar como os contratos inteligentes podem ser aprimorados com a introdução dessa nova moeda, especialmente ao serem combinados com a tecnologia blockchain na rede Ethereum.

OBJETIVO: A pesquisa tem como alvo evidenciar os avanços já obtidos com a implementação do Real Digital junto às instituições que o BC escolheu para participarem dos testes, e as possibilidades que esse instrumento possui para uma evolução no mundo financeiro e jurídico para que, com o fim de fomentar o uso e exigir o aprimoramento dessa nova moeda. Destarte, possui como objetivo específico a incrementação dela nos contratos inteligentes, criando funções que o real atualmente não consegue fazer valer, para que, começando pelos operadores financeiros e do direito, seja gradativamente implementado, mostrando as facilidades e vantagens desse novo modo de transação.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica em artigos científicos e site oficial do Banco Central.

RESULTADOS ESPERADOS: Os resultados esperados em um projeto de pesquisa são as conclusões e informações obtidas a partir da análise e interpretação dos dados coletados durante o estudo. Eles devem estar diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa e às perguntas de pesquisa formuladas. Os resultados esperados podem ser qualitativos ou quantitativos, dependendo do tipo de pesquisa e dos dados coletados. Podem incluir descobertas, novas informações, correlações, associações, entre outros achados relevantes para a área de estudo. Os resultados esperados também podem ser utilizados para validar ou refutar hipóteses estabelecidas no início da pesquisa e para contribuir para o desenvolvimento de novas teorias ou modelos. Os resultados esperados devem ser descritos de forma clara e objetiva na seção de resultados do projeto de pesquisa. Eles são fundamentais para avaliar a relevância e a importância da pesquisa, bem como para sua aplicação em outras áreas ou contextos. Além disso, os resultados esperados podem servir de base para novas pesquisas e estudos na área.

REFERÊNCIAS:

NAKAMOTO, Satoshi. **Bitcoin: A peer-to-peer electronic cash system**. 2008.
https://bitcoin.org/files/bitcoin-paper/bitcoin_pt_br.pdf Acesso em 01 de maio 2024.

SANT'ANA, Tiago Antonio Máximo; NETO, José Campos de Araújo Ribeiro. **Moeda digital brasileira: motivações e implicações**. 2021.

[https://www.unicesumar.edu.br/anais-epcc-2021/wp-](https://www.unicesumar.edu.br/anais-epcc-2021/wp-content/uploads/sites/236/2021/11/840.pdf)

[content/uploads/sites/236/2021/11/840.pdf](https://www.unicesumar.edu.br/anais-epcc-2021/wp-content/uploads/sites/236/2021/11/840.pdf) Acesso em 01 de maio 2024

SANTANA, Agatha Gonçalves et al. **A Viabilidade do Uso das Tecnologias Blockchain e Smart Contracts na Licitação e Contratos Administrativos a partir da Lei 14.133/2021**. Revista de Direito brasileiro, v. 35, n. 13, 2023. <https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/7491> Acesso em 06 de maio 2024.

SARAI, Leandro; CARDOSO, Luiz Eduardo Galvão Machado. **Moeda Digital do Banco Central: aspectos jurídicos relacionados à sua emissão e ao direito à privacidade**. Revista Direito Mackenzie, v. 17, n. 2, 2023.

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/16258> Acesso em 01 de maio 2024.